

**PORTARIA Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

**Considerando** a Portaria nº 1114, de 26 de outubro de 2016;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº 25988/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar**, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada **GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.003.130-4, do cargo de **RECREACIONISTA INFANTIL B, REF. PMS92**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo período de 26 de outubro/18 a 21 de dezembro/18. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º - A** requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**